PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa);

Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);

Considerando a ressalva decorrente de vacância de cargo efetivo prevista no inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Bárbara Santos Klein Librelato, portadora CPF 049.333.109-39, para ocupar o cargo de Contador, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 1, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A posse da servidora, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia 11 de março de 2021, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, cumprindo-se todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);

Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);

Considerando a ressalva decorrente de vacância de cargo efetivo prevista no inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Bárbara Santos Klein Librelato,** portadora CPF 049.333.109-39, para ocuparo cargo de Contador, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 1, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A posse da servidora, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia 11 de março de 2021, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, cumprindo-se todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:788A1C4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 - PMM

OBJETO**: O presente chamamento tem por objeto a CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e usuários dos centros educacionais infantis desta municipalidade, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do referido edital.**

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**: O credenciamento dos fornecedores através de Grupo Formal ou Agricultores do Grupo Informal ou Agricultor Individual serão recebidos até as** 17 horas do dia 05/04/2021 **junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de mangueirinha.**
A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 09:00 horas do dia 06/04/2021 **através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 006/2021, datada de 27 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão apresentar propostas todos os interessados detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006, organizados em grupos formais ou informais ou agricultores individuais.
A distribuição e elaboração da proposta e do credenciamento dos interessados poderá ter o auxílio junto a EMATER deste município até o dia 05/03/2021 as 11:30 horas.
O edital na íntegra está à disposição na sede administrativa desta municipalidade, sala de licitações, situada na Praça Assis Reis, 1060, Portal da Transparência da Prefeitura e pelo e-mail licitacoes@mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 32431122/3243 8004

Mangueirinha, 10 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, **CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58.**
OBJETO: A aquisição de equipamentos de proteção individual, máscara e álcool gel a pedido da Secretaria de Assistência Social em consonância a Portaria nº 378 do Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência Anexo I deste edital.
VALOR: R$ 8.178,00 (Oito mil, cento e setenta e oito reais).

DATA: 10 de Março de 2021.

Mangueirinha 10 de Março de 2021.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **24 de Março de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br , destinado a **Contratação de empresa para confecção e instalação sob medida de cortinas tipo blackout na Unidade Básica de Saúde e Centro de Saúde 24 horas – Cristo Rei**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Março de 2021.
LUCIO DIEGO GUERRA:06274346902
Assinado de forma digital por LUCIO DIEGO GUERRA:06274346902 Dados: 2021.03.10 14:51:07 -03'00'
Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

DECRETO Nº 27/2021
DATA: 10/03/2021
SÚMULA: Altera a redação do art. 6º, art. 10º e do art. 11º do Decreto nº 24/2021 de 05/03/2021, que trata de medidas preventivas ao enfrentamento do Novo Coronavirus COVID-19.
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Altera o art. 6º com a seguinte redação:
Art. 6º - Fica autorizada a realização de missas e cultos desde que a ocupação não ultrapasse 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.
Art. 2º - Altera o art. 10º com a seguinte redação:
Art. 10º - Fica mantido, no âmbito da rede municipal e estadual de educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na forma não presencial, de forma remota, para os alunos matriculados na rede pública de ensino.
§ 1º - Mantem-se o regime presencial de trabalho para todo o quadro dos servidores municipais lotados no Departamento de Educação e Cultura.
Art. 3º - Altera o art. 11º com a seguinte redação:
Art. 11º - Escolas particulares, de idiomas e afins, e serviços de hospedagens de crianças poderão manter atividades no horário compreendido entre as 07h e às 20h de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados, desde que:
I – Priorize atendimento remoto, quando possível.
II – Permitir acesso ao estabelecimento apenas para colaboradores e alunos/ hóspedes.
III – Restringir o público atendido a 50% da capacidade.
IV – Disponibilizar pessoal para recepcionar com álcool em gel e termômetro.
V – Aferir a temperatura, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
VI - Havendo formação de filas no exterior do estabelecimento, faz necessário sinalizar o chão, a fim de manter o distanciamento de 1,5 metros enquanto acompanhantes aguardam.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com validade até dia 17 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de março de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);

Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017 (Estrutura organizacional, administrativa);

Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);

Considerando a ressalva decorrente de vacância de cargo efetivo prevista no inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Bárbara Santos Klein Librelato,** portadora CPF 049.333.109-39, para ocupar o cargo de Contador, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 1, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A posse da servidora, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia 11 de março de 2021, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, cumprindo-se todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Aceita o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 166/2019.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 166/2019, que altera dispositivos a Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° Nº007/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: LORO & SOUZA LTDA- ME
CNPJ/MF n.º 14.174.321/0001-17
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2021, destinados às escolas e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Uni	Preço Total
25	70,00	PAC	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, Ingredientes: arroz, fibras vegetais e sal. Embalagem mínima de 150g. OBS: O produto da marca CAMIL já foi testado e aprovado pela comissão de análise sensorial do município. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. Do contrário, se faz necessária a amostra no dia da Licitação para realização de teste sensorial.	COMIL	13,95	976,50
33	1.625,00	KG	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) CARNE BOVINA DE PANELA SEM OSSO, tipo coxão mole, cortada em cubos in natura, congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido aproximado: 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	ALBERTI	35,95	58.418,75
34	4.875,00	KG	(COTA Participação Livre) CARNE BOVINA DE PANELA SEM OSSO, tipo coxão mole, cortada em cubos in natura, congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido aproximado: 05 kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Critérios de avaliação do produto: deve apresentar no máximo 10% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gordura, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada a carne deve: apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; estar de acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura, contendo na embalagem o rótulo com as seguintes informações: SIM/POA; procedência e lote; data de fabricação e validade; nome do fornecedor, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor e, quantidade (peso), identificação do tipo da carne, além da informação nutricional. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas que mantenham sua temperatura desde a saída do mercado até a entrega no estabelecimento, este deverá apresentar-se em condições higiênicas ideais ao transporte, apresentando a planilha de controle de temperatura no local de entrega.	ALBERTI	35,95	175.256,25
35	1.125,00	KG	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha, sendo entregue congelada. Embalagem: o produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada (saco plástico transparente intacto, atóxico, de polietileno 140 micras em embalagem dupla para não vazamento de sangue, resistente à manipulação e transporte). Peso líquido aproximado: 05 kg. o produto deverá apresentar validade	ALBERTI	34,00	38.250,00